


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA N° 012-2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO

1. RELATÓRIO

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art.74 da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno declaro, que analisei o processo em referência para posterior parecer, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E RATIZAÇÃO**, destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE

De acordo com os autos, demonstra-se que o procedimento seguiu os princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como os critérios estabelecidos no edital do certame. Após verificação dos autos, esta unidade de Controle Interno constatou que o procedimento licitatório tramitou regularmente, observando:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED
- Documento de Formalização de Demanda (DFD) conforme art. 12, VII da Lei 14.133/21.
- Estudo Técnico Preliminar de acordo com art. 18 § 1º inciso I, IV, VI, VIII e XIII da Lei 14.133/21;
- Termo de Referência: adequadamente elaborado.
- Pesquisa de Preço que atesta a vantajosidade
- Adequação Orçamentária e Financeira
- Minuta de aviso do Edital
- Minuta do Contrato
- Parecer Jurídico
- Aviso de Edital
- Proposta


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

- Justificativa de contratação
- Termo de autorização de Dispensa

3. CONFORMIDADE LEGAL E PROCEDIMENTAL

No que tange em atendimento aos preceitos da Lei 14.133/21, este controle interno concentrou-se na verificação dos requisitos legais e formais da lei supracitada:

- O edital foi devidamente publicado mural e atendeu aos princípios da publicidade e da transparência
- Os critérios de habilitação e julgamento foram estabelecidos de forma objetiva e coerente
- No tocante, o princípio da isonomia foi respeitado, garantido ampla participação dos interessados
- O julgamento das propostas seguiu os critérios estabelecidos no edital
- A documentação apresentada pela empresa vencedora do certame, encontram-se em conformidade com as exigências do edital, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 62, Lei no 14.133/21.

4. CONCLUSÃO:

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, **opina favoravelmente pela regularidade da Dispensa de Licitação nº 012/2025** e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando **APTO** a gerar despesas para a municipalidade.

Peixe-Boi/PA, 24 de Abril de 2025.

Ediane Tamiles Souza de Souza
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 124/2024

Ediane Tamiles Souza de Souza
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 124/2024